

#### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 PROCESSO N.º 036/2018 PREÂMBULO

- (a) **objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos, rouparia, instrumentais cirúrgicos, refeições e rotinas administrativas, conforme especificações e condições constantes do presente edital e seus anexos.
- (b) Sessão de abertura e julgamento das propostas: Data: 01/10/2018 | Horário: 15h30 | Local: Rua Tamandaré, n. 434 | Campos Elíseos | Ribeirão Preto/SP | CEP: 14.085-070 Departamento de Compras e Contratações.
- (c) Execução do contrato: imediata
- (d) **Regime de execução:** empreitada por preço global
- (e) **Pagamento:** mensal, no 15º (décimo quinto) dia, após a prestação dos serviços objeto da licitação, entregues durante o mês de referência.
- (f) **Prazo:** 12 (meses), renovável por até 60 (sessenta) meses.
- (g) Critério de Julgamento: Menor preço.
- (h) **Valor anual estimado:** R\$ 757.389,24 (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
- (i) Forma de adjudicação: valor global

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local acima assinalados, realizará Licitação, na modalidade PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** DE **SERVICOS** TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando--se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 2.415/ 2010, bem como o regulamento de contratação da Municipal n.º entidade.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras, sito à Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade: <a href="http://www.hospitalsantalydia.com.br">http://www.hospitalsantalydia.com.br</a>



Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço mencionados na alínea "b" deste preâmbulo, quando da sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Compras, situada à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 01.10.2018 às 15h30 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

A despesa total anual estimada é de R\$ 757.389,24 (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será mensal até no 15º (décimo quinto) dia, após a prestação dos serviços objeto da licitação, prestados durante o mês de referência (mês anterior), nos termos deste Edital e conforme a execução do objeto contratual e segundo os termos dos ANEXOS.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

# 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:
  - (a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
  - (b) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993;
  - (c) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - (d) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão; e
  - (e) que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da licitante deverá apresentar-se para o credenciamento munido de documento de identidade civil com foto, na data e horário estipulados na alínea "b" do preâmbulo deste edital para a realização da sessão.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - (a) tratando-se de representante legal do empresário individual, o instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; da sociedade empresária, o estatuto social ou contrato social registrado na



Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- (b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2.1 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.3 No credenciamento também serão exigidas as seguintes declarações:
  - (a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido conforme modelo constante do ANEXO III;
  - (b) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;
  - (c) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no Anexo VI do Edital, se for o caso.
    - (c.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações prevista da Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o descrito no subitem anterior, sob pena de, não o fazendo no ato de credenciamento, anuir que se considere que renunciou ao seu direito.
    - (c.2) A Prova de condição de ME/EPP deverá ser feita por meio de declaração firmada pelo representante legal da empresa e por prova documental mediante apresentação de certidão da Junta Comercial, ou qualquer outro documento hábil a comprovar a referida condição.
- 3.4 Os documentos necessários para o Credenciamento, listados nos itens 3.1 a 3.3 deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio em até 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura da sessão.
- 3.5 Os documentos relacionados nos subitens 3.2 e 3.4 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).
- 3.6 A ausência de credenciamento implica na impossibilidade de prática de atos na sessão pública, em especial dar lance e interpor recurso.
- 3.7 Os documentos apresentados para o Credenciamento, estão dispensados de serem apresentados na Habilitação.

# 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis (lacrados),



contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

# PROCESSO N° 036/2018

# ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO N° 010/2018 PROCESSO N° 036/2018

- 4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa devidamente digitada ou datilografada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3 Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.4 Em caso de autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, os mesmos deverão ser apresentados conforme o item 4.3, e em até 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura da sessão.
- 4.4.1 Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

#### 5 - DO CONTEÚDO DO "ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA"

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - (a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - (b) número do processo e número do Pregão;
  - (c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação dos serviços prestados, em conformidade com as especificações do folheto descritivo Anexo I deste Edital;
  - (d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
  - (e) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta.
- 5.2 Nos preços propostos para o fornecimento dos produtos e serviços deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação.



- 5.3 Os produtos ou serviços cotados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.
- 5.4 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.
- 5.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, conforme previsto neste Edital.
- 5.6 A empresa deverá colocar o preço mensal e o preço anual, porém, o menor valor considerado para julgamento observará a forma de adjudicação, conforme indicado no preâmbulo deste Edital: valor global.
- 5.7 O menor valor considerado para julgamento observará a forma de adjudicação, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.
- 5.8 A empresa não deverá, cotar valor superior ao estimado anual para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.9 Ao final deverá conter data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

# 6 - DO CONTEÚDO DO "ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 6.1 No "ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.
- 6.2 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.
- 6.3 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
  - (a) Para Empresário Individual: Registro comercial.
  - (b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.
  - (c) No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.
  - (d) Para sociedade simples ou cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 6.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
  - (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em vigor;
  - (b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- (c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão conjunta de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, com prazos de validade em vigor;
- (d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, com prazos de validade em vigor;
- (e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos do Município)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, com prazos de validade em vigor;
- (f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT**).
- 6.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, ou seja, que as informações disponíveis são insuficientes para emissão da certidão via internet.
- 6.4.2 Havendo alguma restrição na <u>comprovação da regularidade fiscal e trabalhista</u> das licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo--se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002.
- 6.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- (a) **Comprovação de aptidão técnica** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou ou presta os serviços objetos desta licitação.
- (b) Declaração da LICITANTE de que possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem assim pessoal qualificado, disponível para a execução do objeto desta licitação.
- 6.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



- (a) **Certidão negativa recuperação judicial ou de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- 6.7 Os interessados deverão comprovar ainda, por meio de **declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal** e na forma da Lei 9.854/1999, conforme modelo **ANEXO V**.
- 6.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.9 O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando--se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, o **ENVELOPE Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **ENVELOPE Nº 02** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:
  - (a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - (b) que apresentem preços ou vantagens baseadas em proposta das demais licitantes;
  - (c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;
  - (d) que superem o preço estimado fixado no edital para o objeto da contratação.
- 7.4 No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo--se às correções no caso de eventuais erros, tomando--se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - (a) seleção da proposta de menor preço ofertado por quilo e as demais com preços até 10% superior àquela;
  - (b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 7.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo--se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.
- 7.8.1 O lance subsequente deverá ser inferior em 0,5% (meio por cento) do valor global da proposta anterior.
- 7.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, conforme disposto no item 7.5, na ordem crescente dos valores, considerando--se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.11 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
  - (a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
  - (b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
    - (b.1.) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
    - (b.2.) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
    - (b.3.) Entende--se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
  - (c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.12 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese



de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem em situação de empate; Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

- 7.13 Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item. 7.4 e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando--se para estas, o último preço ofertado.
- 7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando--se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.16 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço global, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.17 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.21 A Fundação Hospital Santa Lydia FHSL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certam, devendo protocolar no Departamento de Compras, localizado na Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, no prazo de até 48 horas nova proposta com o(s) devido(s) valor(es) do(s) lance(s) arrematado(s).
- 7.23 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.24 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando--se ata a respeito.



# 8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O pregoeiro adjudicará o objeto ao primeiro classificado, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 8.2 Proclamada a vencedora, qualquer licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto ao pregoeiro, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e ensejará a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do procedimento de licitação à autoridade competente para a homologação.
- 8.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.7 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização do Contrato.
- 8.8 Não serão aceitos recursos efetivados através de ligação telefônica ou verbal, devendo os mesmos obrigatoriamente serem protocolizados, em ORIGINAL ou através de CÓPIA AUTENTICADA, dirigidos ao Coordenador do Departamento de Compras e Contratações, na Fundação Hospital Santa Lydia, informando o número do PREGÃO em tela.
- 8.9 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
- 8.10 A adjudicação será feita pelo valor global, por ser a forma mais adequada para preservar a necessidade da entidade e favorecer a economia de escala, conforme justificação da autoridade administrativa.
- 8.11 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, facultada a sua divulgação na internet.

### 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Administração, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei n.º 8.666/1993, convocará a adjudicatária para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual constante no ANEXO II, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.



- 9.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei Federal n.º 8.666/1993 e indicada no presente edital.
- 9.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o contrato, a Fundação Hospital Santa Lydia FHSL procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 9.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.5 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.6 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 9.7 O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando--se subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

# 10 – DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 A Fundação Hospital Santa Lydia FHSL efetuará o pagamento em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica que, devidamente comprovados e atestados pelo Gestor do objeto desta licitação, devendo ser pagas, por ordem bancária até no 15º (décimo quinto) dia, após a sua emissão.
- 10.2 As demais condições de pagamento estão registradas no item 7 do Termo de Referência, anexos I deste Edital.
- 10.3 Identificada irregularidade no cumprimento do objeto do contrato o pagamento poderá ser suspenso até que ocorra a regularização dessa situação, independente da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

# 11 - DAS SANÇÕES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema Unificado de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/1002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

#### 12 - DO CUSTEIO

12.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta de Recursos próprios da entidade previstos para o exercício financeiro de 2018.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2 Os atos e o resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município, salvo em se tratando de contratação de grande vulto, quando será ainda publicado na imprensa oficial do Estado.
- 13.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, na Rua Tamandaré, n.º 434 Campos Elíseos, após a homologação do certame.
- 13.4 A apresentação de pedido(s) de esclarecimento(s) e impugnação(ões) deverá(ão) ser devidamente protocolizados no Departamento de Compras e Contratações da Fundação Hospital Santa Lydia FHSL, situada na Rua Tamandaré, nº 434 Campos Elíseos, Ribeirão Preto, nos dias úteis, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, observando o prazo previsto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 13.4.1 Não serão reconhecidas como válidos esclarecimento(s) e impugnação(ões) apresentado(s) via fax, correios, e-mail ou apresentado(s) por qualquer outro meio que não através de regular protocolo junto ao Departamento Compras e Contratações.
- 13.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.6 Fica assegurado a Fundação Hospital Santa Lydia FHSL o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 13.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na entidade adjudicante.
- 13.9 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a



empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

- 13.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.11 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.12 Integram o presente Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2018.

Marcelo César Carboneri | CPF/MF: 362.019.658-31 Diretor Administrativo



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

# 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos, rouparia, instrumentais cirúrgicos, refeições e rotinas administrativas, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

# 2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Com aumento das atividades operacionais da Fundação é necessária a contratação de serviços terceirizados para realização de transportes de materiais, documentos, instrumentais e enxoval.

# 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 3.1 DO TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

- 3.1.1 A contratada deverá realizar a coleta e distribuição de materiais biológicos, do qual incluem: sangue e urina, entre outros.
- 3.1.2 O serviço deverá atender as normas de transporte exigidas pela vigilância sanitária e agências reguladoras, além de cumprir as rotas, dias e horários descritos neste documento.
- 3.1.3 A coleta de materiais biológicos referentes às necessidades do laboratório do Hospital Santa Lydia devem atender os locais e os horários das coletas descritas.
- 3.1.4 O pessoal envolvido no processo de transporte deve dispor de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com o risco envolvido nas atividades de manipulação do material biológico.
- 3.1.5 As caixas de transporte de material biológico será fornecida pela contratante, se houver quebra deverá ser substituída pela contratada.
- 3.1.6 A cada entrega de material biológico no laboratório do hospital, deverá ser trocado o gelo da caixa térmica.
- 3.1.7 Deverá ser preenchida planilha de conferência de envio e recebimento de materiais biológico.
- 3.1.8 O transporte ocorrerá em caixas térmicas de 60 cm  $\times$  45 cm  $\times$  40 cm fornecidas pela CONTRATANTE.
- 3.1.9 O contratado devera ter alvará de funcionamento e inscrição na vigilância sanitária.
- 3.1.10A quantidade diária estimada de caixas são 20 (vinte).
- 3.1.11 O transporte deverá ocorrer em veículo de compartimento fechado.
- 3.1.12 O transporte deverá ser realizado por automóvel (Rotina) ou motocicleta (Urgência).



## 3.1.13 Sugestão de Rotas para transporte de materiais biológicos

Coleta terá início às 07:00 horas e coletada de 2 em 2 horas, e o material deve chegar no laboratório do Hospital Santa Lydia as 07:00h, 09:00h, 11:00h, 13:00h, 15:00h, 17:00h, 19:00h, 21:00h, 23:00h, 01:00h e 04:00h com as 3 unidades juntas. (URGÊNCIA UBDS)

SEGUNDA-FEIRA	UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466	UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.
TERÇA-FEIRA	UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466	UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.
QUARTA-FEIRA	UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466	UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.
QUINTA-FEIRA	UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466	UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.
SEXTA-FEIRA UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466		UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.
SÁBADO UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466		UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.
DOMINGO	UBDS Central * Av. Jerônimo Gonçalves, 466	UBDS Quintino II * Rua Bruno Pelicani, 70.	UBDS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1270.

<sup>\*</sup> Os postos UBDS Central e UBDS Quintino II terão coleta somente por 4 meses, após este período somente a UBDS Vila Virginia continuará com a coleta.

O material deve chegar no laboratório do Hospital Santa Lydia as 17:00h (URGÊNCIA HEMODIÁLISE)					
SEGUNDA-FEIRA	Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880	Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300.	VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128.		
TERÇA-FEIRA	Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880	Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300.	VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128.		
QUARTA-FEIRA	Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880	Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300.	VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128.		
QUINTA-FEIRA	Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880	Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300.	VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128.		
SEXTA-FEIRA	Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880	Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300.	VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128.		



SÁBADO

Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880 Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300.

VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128.

O material deve chegar no laboratório do Hospital Santa Lydia as 10h30 min (ROTINA UBS)							
QUARTA-FEIRA	CAPS I Dra. Terezinha Gradim Santa Luzia, 255	CAPS III Rua Pará, 1280	CAPS AD Rua Pará, 1.310	CAPS SUL Rua João Penteado nº 504	CAPS NORTE Av. Meira Júnior, 600		

O material devera ser coletado nos postos as 10h30 min (ROTINA UBS) (GPP) (REVISANDO)					
TERÇA-FEIRA	TERÇA-FEIRA UBS Maria Casa Grande – Rua Paulo Gerardi, 350				
QUARTA-FEIRA	UBS Presidente Dutra – Rua Maria Carolina de Jesus, 365				

Retirar os resultados às 11:00h e os materiais deverão ser coletados após às 12:30h					
SEGUNDA- FEIRA	SASSOM Rua Mariana Junqueira, 903				
TERÇA-FEIRA	SASSOM Rua Mariana Junqueira, 903				
QUARTA-FEIRA	SASSOM Rua Mariana Junqueira, 903				
QUINTA-FEIRA	SASSOM Rua Mariana Junqueira, 903				
SEXTA-FEIRA	SASSOM Rua Mariana Junqueira, 903				

	O material deve chegar no laboratório às 10:30 min (ROTINA UBS)						
SEGUNDA- FEIRA	UBS Castelo Branco Rua Dom Luis do A. Mousinho, 3.300	BS Santa Cruz Rua Triunfo, 1070	BS Marincek Rua Roberto Michellin, s/ nº	UBS José Sampaio Rua Elydio Vieira de Souza, 50	USF Maria Casa Grande Rua Paulo Gerardi, 350	UBS Jd Dutra Rua Carolina Maria de Jesus, 365	USF Vila Albertina Rua Apeninos, 941
TERÇA- FEIRA	UBS Castelo Branco Rua Dom Luis do A. Mousinho, 3.300	UBS Santa Cruz Rua Triunfo, 1070		UBS José Sampaio Rua Elydio Vieira de Souza, 50	USF Maria Casa Grande Rua Paulo Gerardi, 350	UBS Jd Dutra Rua Carolina Maria de Jesus, 365	USF Vila Albertina Rua Apeninos, 941
QUARTA- FEIRA	UBS Castelo Branco Rua Dom Luis do A. Mousinho, 3.300	UBS Santa Cruz Rua Triunfo, 1070	UBS Marincek Rua Roberto Michellin, s/ nº	UBS José Sampaio Rua Elydio Vieira de Souza, 50	USF Maria Casa Grande Rua Paulo Gerardi, 350	UBS Jd Dutra Rua Carolina Maria de Jesus, 365	USF Vila Albertina Rua Apeninos, 941
QUINTA- FEIRA	UBS Castelo Branco Rua Dom Luis do A.	UBS Santa Cruz Rua Triunfo, 1070	UBS Marincek Rua Roberto Michellin, s/	UBS José Sampaio Rua Elydio Vieira de Souza, 50	USF Maria Casa Grande Rua Paulo Gerardi,	UBS Jd Dutra Rua Carolina Maria de	USF Vila Albertina Rua Apeninos, 941



	Mousinho, 3.300	n <sup>o</sup>		350	Jesus, 365	
SEXTA- FEIRA	UBS Castelo Branco Rua Dom Luis do A. Mousinho, 3.300	1	1	USF Maria Casa Grande Rua Paulo Gerardi, 350		

O material deve chegar no laboratório às 10:30 min (ROTINA UBS)						
SEGUNDA -FEIRA	NGA 59 Rua Minas, 895	UBS Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	Centro Referência <u>Central</u> Rua Prudente de Moraes, 35	Centro de Referência "Dr. José Roberto Campi" Rua Abílio Sampaio, 637, Vila Virginia	Centro de Referência Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	
TERÇA- FEIRA	NGA 59 Rua Minas, 895	UBS Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	Centro Referência <u>Central</u> Rua Prudente de Moraes, 35	Centro de Referência "Dr. José Roberto Campi" Rua Abílio Sampaio, 637, Vila Virginia	Centro de Referência Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	
QUARTA- FEIRA	NGA 59 Rua Minas, 895	UBS Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	Centro Referência <u>Central</u> Rua Prudente de Moraes, 35		Centro de Referência Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	
QUINTA- FEIRA	NGA 59 Rua Minas, 895	UBS Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	Centro Referência <u>Central</u> Rua Prudente de Moraes, 35		Centro de Referência Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	
SEXTA- FEIRA	NGA 59 Rua Minas, 895	UBS Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	Centro Referência <u>Central</u> Rua Prudente de Moraes, 35		Centro de Referência Simione Rua Antonio Augusto Carvalho, 672	

Serão coletados, na primeira e segunda semana do mês e os materiais deverão chegar no laboratório às 09:00h, 13:00h e às 17:00 (ROTINA HEMODIÁLISE)					
DUAS VEZES NA SEMANA, NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS DO MÊS.	Senerp Av. Vereador Manir Calil, 880	Clínica Lund (Hospital Beneficência Portuguesa e Hospital São Paulo) Rua Conde Afonso Celso, 300	VHP Rua Dr. Romeu Pereira, 128		

Serão coletado	s diariamente, uma vez ao dia, e os materiais deverão chegar no laboratório até às 12:00 (ROTINA UBS)
SEGUNDA À SEXTA	Laboratório Municipal (Laboratório que fica na UBDS "Dr Ítalo Baruffi" - Castelo Branco Novo - Rua Dom Luis do A. Mousinho, 3.300)

	Eventualmente terão entregas de materiais da URGÊNCIA para o Laboratório São Francisco, onde poderá ser solicitado a qualquer momento.				
TODOS OS DIAS	Laboratório São Francisco - Rua Bernardino de Campos, 912 - Centro				

**DISTRIBUIÇÃO** Os materiais serão retirados no laboratório, e deverá ser entregue de



DE MATERIAL BIOLOGICO PARA	imediato no laboratório específico, acondicionado em caixa térmica com tampa.					
LABORATÓRIO ESPECÍFICO						
SETOR REQUISITANTE	FREQUÊNCIA	HORÁRIO	MEIO DE TRANSPORTE	ОВЈЕТО		
				INSTITUTO ADOLFO		
ССІН	01 a 03 vezes	08:00 ÀS 13:30	Carro	LUTZ  (As amostras que vão para este serviço deverão ser entregues Impreterivelmente).  São amostras acondicionadas em caixa térmica com gelo, tem prazo de estabilidade. NÃO são autorizadas encaminhar através de		
				moto, devido a instabilidade do transporte e a forma como conduzem)		
ССІН	01 a 03 vezes	08:00 as 11:30  Atenção: o prazo para o horário é relevante para definir o diagnóstico do paciente e a estadia em quarto privativo e isolamento	Carro/ moto	UBS CASTELO BRANCO As amostras que são encaminhadas para este serviço, vão acondicionadas em caixa térmica e deverão manter a estabilidade do material no recebimento pelo laboratório. (CASO ocorra, alguma intercorrência de transporte, a amostra é devolvida imediatamente).		
ССІН	1 vez ao ANO (entre Abril e Maio) A definir pedido com 15 dias de antecedência	A definir pela SMS	Carro	Promovido a campanha da vacinação Contra Influenza  Vacina da Hepatite Central de Vacina Av. Antônio Helena Zerrener, 1500  Em situações eventuais: amostras que são autorizadas a serem encaminhadas para HC, Laboratório Padrão (podem ser agendadas com		



		antecedência	е
		conforme auto	rizado
		pelo Hos	spital).
		Documentos	para
		serem retirado	s na
		Vigilância	
		Epidemiológica,	caso
		não tenham mo	torista
		da Prefeitura, ta	mbém
		podem ser ager	ndados
		conforme	a
		disponibilidade	do
		Hospital	

#### 3.2 DO TRANSPORTE DE ROUPARIA E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

- 3.2.1 A contratada deverá realizar a coleta e distribuição de materiais: ROUPAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, podendo conter sujidade de fezes, sangue e urina.
- 3.2.2 O serviço deverá atender as normas de transporte exigidas pela vigilância sanitária e agências reguladoras, além de cumprir as rotas, dias e horários descritos na rota.
- 3.2.3 No caso de quebra do veículo o mesmo deverá ser reposto de imediato, não impactando na rota.
- 3.2.4 O relatório de controle de coleta e distribuição da Lavanderia e Esterilização deverá conter horário de entrega e assinatura da Unidade específica.
- 3.2.5 O veículo deverá conter o logotipo da empresa prestadora de serviços e os funcionários devidamente uniformizados utilizando crachá de identificação.
- 3.2.6 O transporte de roupas e instrumental cirúrgico realizado de forma terceirizada, mediante instrumento escrito que comprove a terceirização.
- 3.2.7 O prestador de serviço terceirizado deve ser legalmente constituído e estar licenciado junto ao órgão de vigilância sanitária local competente, nos termos desta Resolução e das normas de vigilância sanitária federais, estaduais e municipais pertinentes.
- 3.2.8 O pessoal envolvido no processo de transporte deve dispor de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com o risco envolvido nas atividades de manipulação do material biológico.
- 3.2.9 A coleta de lavanderia e esterilização deverão atender os locais e os horários das rotas descrita.
- 3.2.10 O transporte deverá ocorrer em veiculo de compartimento fechado, com barreira entre área limpa ou suja.
- 3.2.11 O transporte deverá ser realizado por automóvel (furgão) o motorista deverá ter isolamento do carregamento.
- 3.2.12 FERIADOS: AS UNIDADES BÁSICAS não funcionam nos feriados a rotina deverá ser realizada no próximo dia útil.



- 3.2.13 As roupas a serem transportadas deverão ser acondicionadas em sacos de hamper fechados e identificados com suas unidades.
- 3.2.14 Os instrumentais cirúrgicos deverão ser acondicionados em saco plástico com sua identificação de unidades e colocados em caixa preta com tampa para ser transportado.
- 3.2.15 As caixas para transporte será fornecida pela contratante, ocorrendo a quebra de caixa a contratada deverá realizar a reposição.
- 3.2.16 As coletas das roupas sujas deverão ser realizadas às 07h00 nas Unidades 24 horas diariamente incluindo sábado, domingo e feriado.
- 3.2.17 Após o recolhimento das roupas sujas das Unidades UPA,QUINTINO II, CENTRAL, VILA VIRGINIA, as roupas deverão ser entregues na lavanderia da Fundação Hospital Santa Lydia, para ser iniciada a coleta das roupas das UBS.
- 3.2.18 As roupas sujas deverão ser entregues na lavanderia da Fundação Hospital Santa Lydia até 12h30.
- 3.2.19 A coleta do instrumental cirúrgico limpo a ser reprocessado deverá ser retirado na Unidade devidamente acondicionado em saco plástico com folha de rosto dos materiais enviados e transportados em caixa com tampa para transporte.
- 3.2.20 A distribuição de roupas limpas será acondicionada em saco plástico com identificação de cada unidade especifica.
- 3.2.21 O instrumental cirúrgico estéril serão acondicionado em saco plástico com identificação de cada unidade e transportados em caixa plástica branca com tampa.
- 3.2.22 O prestador de serviço terceirizado deve ser legalmente constituído e estar licenciado junto ao órgão de vigilância.
- 3.2.23 É desejável que o transporte da roupa limpa e suja seja efetuado em carros separados. Porém, se o serviço dispõe apenas de uma carro para esse fim, pode-se optar pela sua lavagem e desinfecção após o transporte da roupa suja e antes do transporte da roupa limpa.
- 3.2.24 O serviço deve possuir por escrito todo o processo de limpeza e desinfecção desses carros.
- 3.2.25 A separação entre roupa limpa e suja deve ser rigorosa, envolvendo, preferencialmente, veículos distintos ou, pelo menos, com áreas separadas.
- 3.2.26 O veiculo pode ser dividido fisicamente em dois ambientes com acessos independentes, para separar a roupa limpa da roupa suja.
- 3.2.27 Declaração que atende os requisitos da vigilância sanitária.
- 3.2.28 A contratada devera disponibilizar EPIs conforme determinação da ANVISA.
- 3.2.29 Apresentar lista de treinamento de qualificação dos prestadores de serviço.



3.2.30 O veículo utilizado para o transporte de roupa suja para a unidade de processamento externa ao serviço de saúde deve também passar por processo de limpeza com água, sabão ou detergente e desinfecção diariamente.

3.2.31 Sugestão de Rota para coleta de rota das roupas sujas (a ser

realizadas das 07h00 às 12h30)

	,	) as 12n30		T	T	T
SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA
Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze
de Maio,	de Maio	de Maio	de Maio	de Maio	de Maio	de Maio
343	343	343	343	343	343	343
UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS
CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL
Av	Av	Av	Av	Av	Av	Av
Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo
Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,
466	466	466	466	466	466	466
UBDS V.	UBDS V.		UBDS V.	UBDS V.	UBDS V.	UBDS V.
VIRGINIA	VIRGINIA	UBDS V.	VIRGINIA	VIRGINIA	VIRGINIA	VIRGINIA
R Franco	R Franco	VIRGINIA	R Franco	R Franco	R Franco	R Franco
da	da	R Franco da	da	da	da	da
Rocha,127	Rocha,127	Rocha,1270	Rocha,1270	Rocha,1270	Rocha,1270	Rocha,1270
0	0		·	-		· ·
UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS
Quintino	Quintino	Quintino	Quintino	Quintino	Quintino	Quintino
II R	II R	II R	II R	II R	II R	II R
Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70
CAPS III	CAPS III	CAPS III	CAPS III	CAPS III	CAPS III	
R Pará	R Pará	R Pará	R Pará	R Pará	R Pará	
1280	1280	1280	1280	1280	1280	
NGA	NGA	NGA	NGA	NGA		
R Minas,	R Minas,	R Minas,	R Minas,	R Minas,		
277	277	277	277	277		
CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ		
R Terezinha	R Terezinha	R Terezinha	R Terezinha	R Terezinha		
678	678	678	678	678		
078	CENTRO					
UBS	REFERÊNC		CEREST	UBS VILA	1	
JARDIM	IA	UBS VILA	R Visconde	Albertina		
ZARA	CENTRAL	MARIANA	do Rio	R		
R Stéfano	R Prudente	R Ribeirão	Branco,	Apeninos,		
Barufi,1639	de Moraes	Preto, 1070	638	941		
Baran, 1033	35		050	341		
UBS VILA			CAPS			
Abranche	Dr Móvel	UBS	Infantil	UBS Jd		
S	e Transp.	Quintino I	AD	Dutra		
R Maria	SAMU	R César	R Visconde	R Carolina		
Abranches	R João	Montagna-	de	Maria de		
de Faria,	Nutti, 1000	na, 35	Inhauma	Jesus, 365		
550	•		1857	·		
UBS Jd	UBS	USF				
Juliana	Castelo	Avelino	UBS ADÃO	UBS VILA		
Av. Dr.	Branco	Palma	DO	RECREIO		
Marco	R Dom Luis	R Virgílio	CARMO	R		
Antônio	do Amaral	Antônio	RAntônio	Tabatinga		
Macário			1 1/1 201			
dos	Mousinho, 330	Simionato, 315	Vicco, 201	320		



			.31.0	y		
Santos,						
602						
LUDG	NADEF		UBS			
UBS	(fazer	USF	MARIA	UBS JOSÉ		
RIBEIRÃO	depois da	ESTAÇÃO	DAS	SAMPAIO		
VERDE	ÜBDS	DO ALTO	GRAÇAS	R Elydio		
R João	Castelo)	R João	R Cruz e	Vieira de		
Toniolli,	R Adolfo	Delibo, 811	Souza,	Souza, 50		
3.461	Zéo, 287		3.170			
UBS Jd		UBS	UBS			
Aeroporto	UBS	SIMIONI	PARQUE	UBS DOM	1	
Estrada	SANTA	RAntonio	RIBEIRÃO	MIELLE		
Antônia M.	CRUZ	Augusto	R Guy Saad	R Cecílio		
Marincek,	R Triunfo,	Carvalho,	Salomão,	Elias Seba,		
994	1070	672	225	139		
		UBS	_			
UBS SÃO	UBS João	Valentina	UBS Jd	USF	1	
JOSÉ	Rossi	Figueiredo	Marchesi	Eugênio		
R Madre	Av.	R Francisco	R Professor	Lopes		
Maria	Independê	Henrique	Renato	Av. Ivo		
Teodora	n-cia 4.315	Lino da	Jardim n <sup>o</sup>	Pareschi,		
Voiron,110	11-Cla 4.313		925	s/nº		
	LIDC	Rocha, 26				
	UBS Bonfim	USF Heitor	CENTRO	<b>USF Paulo</b>		
SAD	Paulista	Rigon	REFERÊN-	Gomes		
R	R Azarias	Av. Maestro	CIA VV	R Rua		
		Alfredo	R Abílio	Victor João		
Minas,895	Vieira de		Sampaio	Castania,		
	Almeida, 620	Pires, 391	637	960		
	020	UCE Maria		UCE Doutel		
	020	USF Maria	Dr. Marrel	USF Portal		
	NGA	Casagran-	Dr Movel	do Alto ou		
		Casagran- de	/ SAMU	do Alto ou Jamil Cury		
	NGA	<b>Casagran-</b> <b>de</b> R Paulo	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro		
	NGA R	Casagran- de R Paulo Gerardi,	/ SAMU	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas		
	NGA R	<b>Casagran-</b> <b>de</b> R Paulo	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340		
	NGA R	Casagran- de R Paulo Gerardi,	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd		
	NGA R Minas,895	Casagran- de R Paulo Gerardi, 350	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva		
	NGA R Minas,895	Casagran- de R Paulo Gerardi, 350	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE	Casagran- de R Paulo Gerardi, 350 UBS MARINCEK	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto,		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL	Casagran- de R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz.		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagran- de R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto,		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagran- de R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz.		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão) UBS		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade,	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão) UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 753		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 533 UBS Vila		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 533 UBS Vila Tibério		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 21.353  UBS Vila Tibério R 21 de		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 21 de Abril, 779		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 753 UBS Vila Tibério R 21 de Abril, 779 CSE Vila		
	NGA R Minas,895 CAPS SAÚDE MENTAL Av meira	Casagrande R Paulo Gerardi, 350  UBS MARINCEK R Roberto michellin s/n  UBS Campos Elíseos Av Saudade, 1.452  SAD R	<b>/ SAMU</b> R João	do Alto ou Jamil Cury R Pedro Freitas Alves, 340 USF Jd Paiva R Francisco Peixoto, 195 (Faz. Baixadão)  UBS Ipiranga Av. Dom Pedro I, 1.359  CSE Ipiranga Av. Dom Pedro I, 21 de Abril, 779		



Gonçalves Dias, 790	
SAD	
R	
Minas,895	

3.2.32 Sugestão de Rota para entrega das roupas limpas

			ntrega das		ipas	
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
FEIRA	FEIRA	FEIRA	FEIRA	FEIRA		
UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA	UPA
Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze	Av. Treze
de Maio,	de Maio	de Maio	de Maio	de Maio	de Maio	de Maio
343	343	343	343	343	343	343
UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS
CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL
Av	Av	Av	Av	Av	Av	Av
Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo	Jerônimo
Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,	Gonçalves,
466	466	466	466	466	466	466
UBDS V.	UBDS V.	UBDS V.	UBDS V.	UBDS V.	UBDS V.	
<b>VIRGINIA</b>	VIRGINIA	VIRGINIA	VIRGINIA	VIRGINIA	VIRGINIA	UBDS V.
R Franco	R Franco					VIRGINIA
da	da	R Franco da	R Franco da	R Franco da	R Franco da	R Franco da
Rocha,127	Rocha,127				Rocha,1270	Rocha,1270
0	0	Rocha,1270	Rocha,1270	Rocha,1270	ROCHA,1270	
UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS	UBDS
Quintino	Quintino	Quintino	Quintino	Quintino	Quintino	Quintino
<b>II</b> R	<b>II</b> R	<b>II</b> R	<b>II</b> R	<b>II</b> R	<b>II</b> R	<b>II</b> R
Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70	Pelicani, 70
CAPS III	CAPS III	CAPS III	CAPS III	CAPS III	CAPS III	
R Pará	R Pará	R Pará	R Pará	R Pará	R Pará	
1280	1280	1280	1280	1280	1280	
NGA	NGA	NGA	NGA	NGA		
R Minas,	R Minas,	R Minas,	R Minas,	R Minas,		
277	277	277	277	277		
CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ		
R	R	R Terezinha	R Terezinha	R Terezinha		
Terezinha	Terezinha	678	678	678		
678	678	076	076	076		
	CENTRO					
UBS	REFERÊNC	UBS VILA	CEREST	UBS VILA		
<b>JARDIM</b>	IA	MARIANA	R Visconde	Albertina		
ZARA	CENTRAL		do Rio			
R Stéfano	R Prudente	R Ribeirão	Branco,	R Apeninos,		
Barufi,1639	de Moraes	Preto, 1070	638	941		
	35					
<b>UBS VILA</b>		LIDE	CAPS			
Abranche	Dr Móvel	UBS Quintino I	Infantil	UBS Jd		
S	e Transp.	R César	AD	Dutra		
R Maria	SAMU		R Visconde	R Carolina		
Abranches	R João	Montagna-	de	Maria de		
de Faria,	Nutti, 1000	na, 35	Inhauma	Jesus, 365		
550			1857			
UBS Jd	UBS	USF	UBS ADÃO	UBS VILA		
Juliana	Castelo	Avelino	DO DO	RECREIO		
Av. Dr.	Branco	Palma	CARMO	R		
Marco	R Dom Luis	R Virgílio	RAntônio	Tabatinga		
Antônio	do Amaral	Antônio	Vicco, 201	320		
Macário	Mousinho,	Simionato,	VICCO, 201	320		



			3		
dos	330	315			
Santos,					
602					
	NADEF		UBS		
UBS	(fazer	USF	MARIA	UBS JOSÉ	
RIBEIRÃO	depois da	ESTAÇÃO	DAS	SAMPAIO	
VERDE	UBDS	DO ALTO	GRAÇAS	R Elydio	
R João	Castelo)	R João	R Cruz e	Vieira de	
Toniolli,	R Adolfo	Delibo, 811	Souza,	Souza, 50	
3.461	Zéo, 287	Delibo, 611		30uza, 30	
UBS Jd	260, 267	UBS	3.170 <b>UBS</b>		
	UBS	SIMIONI		<b>UBS DOM</b>	
Aeroporto	SANTA		PARQUE RIBEIRÃO	MIELLE	
Estrada	CRUZ	RAntonio		R Cecílio	
Antônia M.	R Triunfo,	Augusto	R Guy Saad	Elias Seba,	
Marincek,	1070	Carvalho,	Salomão,	139	
994		672	225		
UBS SÃO		UBS	UBS Jd	USF	
JOSÉ	UBS João	Valentina	Marchesi	Eugênio	
R Madre	Rossi	Figueiredo	R Professor	Lopes	
Maria	Av.	R Francisco	Renato	Av. Ivo	
Teodora	Independê	Henrique	Jardim no	Pareschi,	
Voiron,110	n-cia 4.315	Lino da	925	s/nº	
V 3.11 011, 11 10		Rocha, 26	723	3/11	
	UBS	USF	CENTRO	USF Paulo	
	Bonfim	Heitor	REFERÊN-	Gomes	
SAD	Paulista	Rigon	CIA VV	R Rua	
R	R Azarias	Av.	R Abílio	Victor João	
Minas,895	Vieira de	Maestro	Sampaio	Castania,	
	Almeida,	Alfredo	637	960	
	620	Pires, 391	037		
		<b>USF Maria</b>		<b>USF Portal</b>	
	NGA	Casagran-	Dr Movel	do Alto ou	
		de	/ SAMU	Jamil Cury	
	R Minas 205	R Paulo	R João	R Pedro	
	Minas,895	Gerardi,	Nutti, 1000	Freitas	
		350		Alves, 340	
	CARC	UBS		USF Jd	
	CAPS SAÚDE	MARINCE		Paiva	
		K		R Francisco	
	MENTAL	R Roberto		Peixoto,	
	Av meira	michellin		195 (Faz.	
	Junior	s/n		Baixadão)	
		UBS		•	
		Campos		UBS	
		Elíseos		Ipiranga	
		Av		Av. Dom	
		Saudade,		Pedro I,	
		1.452		1.359	
				CSE	
		SAD		Ipiranga	
		R Minas,		Av. Dom	
		895		Pedro I,	
				753	
				UBS Vila	
				Tibério	
				R 21 de	
				Abril, 779	
				CSE Vila	
				Tibério	



				Rua Gonçalves Dias, 790		
				<b>SAD</b> R Minas, 895		
Entrega de roupas lavadas no sábado	Entrega de roupas lavadas na segunda feira	Entrega de roupas lavadas na terça feira	Entrega de roupas lavadas na quarta feira	Entrega de roupas lavadas na quinta feira	Buscar roupa da SMS na lavanderia da Santa Casa e retornar essas roupas para o FHSL separar	
	Buscar roupa na lavanderia do Hospital Beneficiênc ia Portuguesa e retornar essas roupas para o FHSL separar					

OBS: Unidades CAPS tem alteração de endereços constantes. Pode ocorrer aumento de Unidades na rota conforme solicitação da SMS. É REALIZADO COLETA DE ROUPAS LIMPAS PARADAS NOS HOSPITAIS: BENEFICENCIA PORTUGUESA, SANTA CASA E CSE (CUIABÁ).

# 3.3 DO TRANSPORTE DE **REFEIÇÕES**

- 3.3.1 A contratada deverá realizar a coleta e distribuição de nutrição hospitalar para funcionários e pacientes, imediatamente a assinatura do presente instrumento contratual.
- 3.3.2 O serviço deverá atender as normas de transporte exigidas pela vigilância sanitária e agências reguladoras, além de cumprir as rotas, dias e horários descritos.
- 3.3.3 No caso de quebra do veículo o mesmo deverá ser reposto de imediato.
- 3.3.4 O veículo deverá conter o logotipo da empresa prestadora de serviços e os funcionários devidamente uniformizados utilizando crachá de identificação.
- 3.3.5 A coleta e entrega das dietas referentes às necessidade da Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia deve atender os locais e frequência de coletas descritas. 3.3.6 As entregas das dietas devem ocorrer de segunda a domingo em 3 (três) horários: 12 horas, 18 horas e 22 horas.
- 3.3.7 São distribuídas cercas de 30 (trinta) refeições para cada período, acondicionadas em Marmitex n.º 8 dentro de caixa térmica.



- 3.3.8 O transporte deve ocorrer em veículo com compartimento fechado. Retirar as dietas no serviço de nutrição do Hospital.
- 3.3.9 As caixas de transporte serão fornecidas pela contratante, se houver quebra deverá ser substituída pela contratada.

#### 3.3.10 Sugestão para rota Coleta e entrega das Refeições

ROTINA DE ENTREGA	Entrega de i	refeições nas ur 12h00 e à		ndimento às	Entrega de refeições nas unidades de atendimento às 22h00 para funcionários
	UBDS VI. Vila	UBDS Central	UBDS		
SEGUNDA	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
FEIRA	Franco da	Gonçalves,	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
	Rocha, 1.270	466	Pelicani, 70		
	UBDS VI. Vila	UBDS Central	UBDS	1104 4 40	11DA A 40 1
TERÇA	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
FEIRA	Franco da	Gonçalves, 466	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
	Rocha, 1.270 UBDS VI. Vila	UBDS Central	Pelicani, 70 UBDS		
QUARTA	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
FEIRA	Franco da	Gonçalves,	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
FLIKA	Rocha, 1.270	466	Pelicani, 70	de Maio, 555	Maio, 555
	UBDS VI. Vila	UBDS Central	UBDS		
QUINTA	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
FEIRA	Franco da	Gonçalves,	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
	Rocha, 1.270	466	Pelicani, 70	,	
	UBDS VI. Vila	UBDS Central	UBDS		
SEXTA	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
FEIRA	Franco da	Gonçalves,	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
	Rocha, 1.270	466	Pelicani, 70		
	UBDS VI. Vila	UBDS Central	UBDS		
SÁBADO	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
SADADO	Franco da	Gonçalves,	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
	Rocha, 1.270	466	Pelicani, 70		
	UBDS VI. Vila	UBDS Central	UBDS		
DOMINGO	Virgínia Rua	Av. Jerônimo	Quintino II	UPA Av. 13	UPA Av. 13 de
201.2	Franco da	Gonçalves,	Rua Bruno	de Maio, 353	Maio, 353
	Rocha, 1.270	466	Pelicani, 70		

#### 3.4 DO TRANSPORTE DAS **ROTINAS ADMINISTRATIVAS**

- 3.4.1 A contratada deverá disponibilizar o serviço de transporte de segunda a sexta feira das 08h00 as 17h00 para atender a rotina administrativa da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades Externas de Saúde.
- 3.4.2 O serviço deverá atender as normas de transporte (carro ou moto), conforme solicitação descrita.
- 3.4.3 No caso de quebra do veículo o mesmo deverá ser reposto de imediato.
- 3.4.4 Retirar os malotes no setor administrativo e protocolar retirada e entrega de documentos.



3.4.5 O veículo deverá conter o logotipo da empresa prestadora de serviços e os funcionários devidamente uniformizados utilizando crachá de identificação.

# 3.4.6 Sugestão para rota das Rotinas Administrativas

SETOR REQUISITANTE	FREQUÊNCIA	HORÁRIO	MEIO DE TRANSPORTE	ОВЈЕТО
FARMÁCIA	Quinzenal	08h00 às 11h00 horas e das 14h00 às 16h00	Carro	Retirada de compra de alimentos não perecíveis no supermercado
FARMÁCIA	02 (duas) vezes na semana de quinta-feira e sexta-feira	08h00 às 11h00	Carro	Entrega de materiais de laboratório nas unidades de saúde
FATURAMENTO	Semanalmente* Pode alterar conforme cronograma da SMS	08h00 às 11h30	Carro e Moto	Faturamento dos serviços ambulatoriais
FARMÁCIA	01 (uma) vez por semana	08h00 às 17h00	Carro ou Moto	Entrega de materiais de enfermagem nas unidades de saúde
FATURAMENTO	Semanal	08h00 às 17h00	Carro ou Moto	Entrega mensal das Guias APAC (Faturamento)
DIRETORIA / FINANCEIRO	Diariamente	0800 às 17h00	Carro ou Moto	Rotinas Administrativas
FATURAMENTO	Quinzenais e mensais (As datas são primeiro dia útil após o dia 01 e o dia 15 do mês)	08h00 às 17h00	Carro ou Moto	Unimed, SFS, APAS, SASSOM, Bradesco Saúde, Saúde Caixa, Santa Casa Saúde, Sul America, Fusex e Sobeccan
FARMÁCIA	Média mensal de 10 viagens	24h/dia	Carro ou Moto	Buscar e levar medicamentos e materiais
FATURAMENTO	Diariamente	08h00 às 16h00	Moto	Entrega e retiradas de documentações na Secretaria Municipal de Saúde
SAME	2 vezes ao mês	08h00 às 16h00	Carro	Entrega de prontuários acondicionado em caixas no Centro de Referência em Saúde - CEREST
SAME	A definir	08h00 às 16h00	Moto	DNV e Declaração de Óbito Retirar arquivo no Same do hospital e encaminhar para SMS
FATURAMENTO	Semanalmente Três vezes por semana	08h00 às 11h00	Moto	Entrega e retiradas de documentações no SASSOM
FATURAMENTO	01 (uma) a 3 (três) vezes *	08h00 às 11h00	Moto	Entrega e retiradas de documentações



	*depende das quantidades dos atendimentos e guias para autorizarem			na Unimed, APAS e SFS
DEPARTAMENTO PESSOAL	02 (duas) vezes por mês	A definir	Moto	Retirada de Crachás
DEPARTAMENTO PESSOAL	01 (uma) vez por mês	A definir	Moto	Retirada de vale Transporte na rodoviária
DEPARTAMENTO PESSOAL	Semanalmente	A definir	Moto	Serviços de Cartório
DEPARTAMENTO PESSOAL	01 (uma) vez por mês	A definir	Carro	Transporte de caixas para arquivo inativo conforme necessidade
DEPARTAMENTO PESSOAL	01 (uma) vez por mês	A definir	Moto	Retirada de documentos no escritório de advocacia - Laure Volpon
DEPARTAMENTO PESSOAL	02 (duas) vezes por mês	A definir	Moto	Documentação para abertura de conta dos novos colaboradores para o banco
UNIDADES EXTERNAS	Diariamente, duas vezes ao dia	09h00 às 17h00	Moto	Malote Serviço Administrativo

#### 4. DA VISITA "IN LOCO"

4.1 O interessado poderá agendar no Departamento de Compras uma visita "in loco" para confirmação das condições de trabalho, no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao marcado para a sessão de abertura e julgamento das propostas.

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado mensalmente após as devidas conferências, todo dia 20 (vinte) de cada mês, subsequente a prestação do serviço, mediante emissão da respectiva nota fiscal e confirmação pelo setor responsável.
- 5.2 O eventual atraso na entrega da nota fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.
- 5.3 Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, esta será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pela CONTRATANTE do documento corrigido.
- 5.4 Estão incluídos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, além de quaisquer outras despesas necessárias à execução do contrato.

### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.



#### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO	Nº/201	_	CESSO	N.º/	201_	.•
	CONTRATO					
FUNDAÇÃO	HOSPITAL	SANTA	LYDIA	- FHSL	. E	Α
EMPRESA.						

Pelo presente instrumer	ito, de um la	ado a FUND <i>A</i>	AÇÃO HOSPIT	AL SANTA	۱ LYDIA
FHSL, Estado de São I	Paulo, com	sede à Rua	Tamandaré,	n.º 434,	CNPJ/MF
13.370.183/000189,	doravante	denominada	CONTRATA	NTE, rep	resentada
por seu Diretor Adn	ninistrativo	MARCELO	CESAR CAR	BONERI	(CPF/MF:
362.019.658-31),	e de	outro	lado	a	Empresa
		CNPJ/MF n	.0		, com
sede à			de		
representante ao final a					
vista a homologação	do resultad	o da Licitaç	ão (PREGÃO	PRESEN	ICIAL Nº.
005/2018), pela autorid	ade compet	ente, pelo ti <sub>l</sub>	po de Licitaçã	ío de mei	nor preço,
regida pela Lei Federal	n.º 10.520	/2002 e Lei	n.º 8.666/	1993, mu	ıtuamente
tornam justo e pactu	ado os dir	eitos, obriga	ações, respo	nsabilidad	des e as
penalidades deste termo	contratual,	mediante as	seguintes clá	iusulas:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato constitui-se na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, cujo conteúdo é parte integrante deste contato, independente de transcrição expressa.
- 1.2 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.
- 1.3 O prazo de vigência contratual é de 12 (meses), renovável por até 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor do contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ (...) reais.
- 2.2 Nesse valor estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral



remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUSTEIO

3.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta de Recursos próprios da entidade previstos para o exercício financeiro de 2018.

# CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

# CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 5.1 A Fundação Hospital Santa Lydia -- FHSL efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, mensal no 15º (décimo quinto) dia, após a prestação dos serviços objeto da licitação, entregues durante o mês de referência (mês anterior), mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.
- 5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.
- 5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.
- 5.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando--se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.
- 5.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- 5.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.
- 5.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 5.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.



- 5.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.
- 5.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de oitante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados. A CONTRATADA compromete-se executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.
- 6.2 A CONTRATADA obriga--se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.
- 6.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.
- 6.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.
- 6.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e s.s. do Código de Processo Civil.
- 6.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.
- 6.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando--a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.
- 7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



- 7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.
- 7.4 Manter o equilíbrio econômico--financeiro do contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.
- 8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.
- 8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e Lei 8.666/1993, especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.
- 8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).
- 8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as sequintes sanções administrativas:
  - advertência, por ocorrência;
  - multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
  - multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
  - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 8.6 A Fundação Hospital Santa Lydia --FHSL poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.



8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;
- 10.2 A presente contratação regula--se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP,	dede 2018.
CONTRATANTE  MARCELO CESAR CARBO	DNERI
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	2)



## **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pregão nº/2018
A empresa, com sede na Ru na cidade de
Estado de CNPJ n º
Estado de CNPJ n o credencia o(a) Sr.(a) credencia o(a) Sr.(a portador(a) do RG e do CPF/MF
portador (a)do RG e do CPF/Mr , para representá-la perante a Fundação Hospital Sant
Lydia - FHSL, no procedimento de licitação supra, podendo formular lance verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desist de recursos em todas as fases licitatórias.
Declaro ciência de que será admitido apenas 1 (um) representante credenciad por licitante.
Declaro ciência de que o representante da licitante deverá apresentar-se para credenciamento munido de documento de identidade civil com foto.
Junta-se a presente requerimento de credenciamento, documentos qu comprovam a capacidade jurídica necessária para o ato:
( ) Para o credenciamento de representante legal: Estatuto ou Contrat Social devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil d Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exerce direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
( ) Para o credenciamento de procurador: procuração por instrument público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qua constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interporecursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais ato pertinentes ao certame, acompanhando do Estatuto ou Contrato Socia devidamente registrado no qual conste a capacidade jurídica do mandant para a outorga.
Local e data.
Nome:
CPF/MF:
Cargo:



# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Pregão nº/2018	
	s devidos fins de direito que cumpre
Sendo expressão da verdade subscrevo	me.
Local e data.	
(nome do representante e da empresa l	icitante)



# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)	
Pregão nº/2018	
interessada em participar do Pregão Presen Santa Lydia - FHSL, declara, sob as penas da art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, encontro Ministério do Trabalho, no que se refere à XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.	lei que, nos termos do inciso V do rase em situação regular perante
Local e data.	
Assimatura de representante legal Nemer	
Assinatura do representante legal Nome:	
CPF/MF:	



# TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo(a) Senh	or(a) Pre	goeiro(	(a)					
Pregão nº	_/2018							
DECLARO,	sob	as	penas	da	-	•		empresa pessoa
jurídica), CN empresa de pe II e §§ 1.º nos §§ 4.º e cujos termos direito de prefiscal nos ter procedimento FHSL.	equeno e 2.º, l seguinte declaro eferência mos pre	es todos conhec como vistos	mo não po s do artigo cer na ínte critério de nos arts. 4	ssui qua 3.º da gra, est desem 42 a 45	lquer do Lei Com ando ap pate e d da legi	ento previ s impedir iplementa ta, porta comprova slação co	sto nos nentos r n.º 1 nto, a r a reg mplem	previstos 123/2006, exercer o gularidade nentar, no
Local e data.								
Assinatura do CPF/MF:	represe	ntante	legal Nome	<b>:</b> :				



# AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2018. PROCESSO N.º: 036/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento ocorrerá no dia 01.10.2018 e terá início às 15h30. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL COMPLETO: Departamento de Compras, Rua Tamandaré, 434 – Campos Elíseos, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site <a href="http://www.hospitalsantalydia.com.br">http://www.hospitalsantalydia.com.br</a>.



# RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL (em papel timbrado da empresa)

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº. 010/2018.
A Empresa retirou Edital de licitação do PRESENCIAL N.º 010/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE D MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e deseja se informada de qualquer alteração pelo emai ou pelo telefone/fax
Local e data.
(Assinatura) Nome completo:
Cargo:



#### **MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO								
PROPONENTE	Ind	Incluir o nome do titular da proposta neste campo						
CNPJ/CPF	Inf	ormar	o CNPJ ou CPF neste campo					
RESPONSÁVE	EL L	EGAL	Indicar o responsável legal neste campo					
	СР	F/MF	Informar o CPF do responsável legal neste campo					
ENDEREÇO		Informar o endereço completo, incluindo CEP e complemento neste campo						
TELEFOI	NE							
E-MAIL OFICIA	٩L		nar o endereço de e-mail neste campo					
DADOS	Informar o endereço de e-mail neste campo							
BANCÁRIOS								
ОВЈЕТО	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.							
	PRAZO: 12 (meses), renovável por até 60 (sessenta) meses.							
CONDIÇÕES								
Preço	por	quilo	Informar neste campo o valor da proposta					
Pre	Preço anual Informar neste campo o valor da proposta							

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Ribeirão Preto,	de	de 2018.	
Assinatura do resi	onsável pela	proposta	



#### **EXTRATO DO PROCEDIMENTO**

PR	EGÃO N.º	010/2018					
RESP	RESPONSÁVEL Matheus Leor Laham		ne Al	PORTARIA	04/2018		
	EVENTO			DATA			
DATA E HORA	DA SESSÃ	O PÚBLICA	(	01.10.2018   1	5h30		
		LOCA	L				
	Rua Tamandaré, n. 434   Campos Elíseos   Ribeirão Preto/SP   CEP: 14.085-070 - Departamento de Compras e Contratações.						
OBJETO							
UNIDADES			ESCRIÇ	ÃO			
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
V	ALOR ANU	AL ESTIMAD	<b>O</b> R\$ 75	57.389,24			
SUPORTE ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO: Orçamento próprio							
EXECUÇÃO							
PRAZO DE EXI	PRAZO DE EXECUÇÃO Imediata						
REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por preço global				al			
VIGÊNCIA  12 meses, sendo admitida renovação, medi termo aditivo, por até 60 meses.							
PAGAMENTO							
Mensal, após execução de serviço e mediante apresentação de nota fiscal.							